



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1788/2020, de 06 de outubro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no montante R\$ 7.206,92 (sete mil, duzentos e seis reais e noventa e dois centavos) destinados à seguinte dotação do orçamento de 2020:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
05.01	Equipe de obras e serviços públicos		
0009	Melhoria das vias		
26 782 2.027	Manutenção da malha viária		
3.3.90	0001	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 7.206,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirá o recurso de igual valor, oriundo da redução de dotação, na seguinte fonte de recurso:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
05.01	Equipe de obras e serviços públicos		
0011	Saneamento básico		
17 512 2.034	Fabricação de Artefatos de Concreto		
3.3.90	0001	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 7.206,92

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 06 de outubro de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.